



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO



EDITAL Nº 01

EDITAL CONJUNTO PROGEP-PROPI Nº 01/2024, DE 10 de abril DE 2024

Seleção de propostas de afastamento docente para estágio pós-doutoral com concessão de vagas de professores substitutos

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis 8.112/90, 12.772/2012, com o Decreto 9.991/2019, com a Instrução Normativa nº 201/2019, com o art. 2º da Resolução CUNI n. 2058 e com a Resolução CEPE n. 7708, torna público o Edital de seleção para afastamento de servidores docentes da Universidade Federal de Ouro Preto para participação em estágio pós-doutoral com concessão de vagas para contratação de professor substituto.

1. APRESENTAÇÃO.

De acordo com a resolução CEPE n. 7708, de 25 de março de 2019, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), este edital destina-se a apoiar atividades de capacitação de professores efetivos da UFOP por meio da concessão de 14 vagas para contratação de professor substituto destinadas às substituições temporárias de docentes que realizarão estágio pós-doutoral, com o intuito de incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, produção cultural, criação literária, filosófica e artística da UFOP.

2. DOS OBJETIVOS.

- 2.1 Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) nas avaliações da CAPES;
- 2.2 Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- 2.3 Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada;
- 2.4 Aumentar a capacitação dos professores efetivos da UFOP e a habilitação para o exercício de pesquisa de qualidade;
- 2.5 Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;

2.6 Estimular a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu em áreas de interesse institucional;

2.7 Estimular o ingresso dos professores efetivos da UFOP em programas de pós-graduação stricto sensu da própria instituição.

3. DA ELEGIBILIDADE.

3.1 Poderão participar deste edital os/as docentes doutores/as efetivos/as da UFOP que atendam às seguintes exigências:

a) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo há mais de 4 anos;

b) Estar vinculado como Professor Efetivo na Carreira do Magistério Superior em IFES brasileiras, no regime de dedicação exclusiva, há no mínimo 04 anos e no máximo 15 anos.

c) Não ter realizado estágio pós-doutoral, utilizando Lastro de edital conjunto PROPPI-PROGEP, nos últimos 04 anos.

d) Não possuir os requisitos legais para se aposentar nos próximos 04 anos

b) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de IC, mestrandos ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPI ou na plataforma Sucupira;

c) Comprovar pontuação mínima na planilha de produtividade de 80 pontos para as áreas da Ciência da Vida; Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Letras e Artes e 100 pontos para Engenharias.

d) comprovar que exerce atividades de pesquisa tais como: orientação formal de alunos de iniciação científica, mestrandos e doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPPI ou na plataforma sucupira;

e) comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, projetos de pesquisa para captação de recursos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas. Para fins deste edital não serão considerados captação de recursos para pagamento exclusivo de bolsas. Devido a sua natureza jurídica, a UFOP não é caracterizada como agência de fomento;

f) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

g) Apresentar comprovante de aceite do supervisor na instituição de destino, que deverá ser preferencialmente estrangeira. Caso a Instituição de destino seja brasileira, o estágio pós-doutoral deverá ser realizado em Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou em instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante.

h) Serão priorizados no processo seletivo os(as) docentes que ainda não realizaram estágio pós-doutoral.

i) Caso já tenha realizado pós-doutorado, terá prioridade o(a) docente que acumular um menor número de estágio pós-doutoral.

4. DAS VAGAS.

4.1 Serão disponibilizadas **14 (quatorze) vagas** para contratação de professores substitutos para cobertura de afastamentos para realização de estágio pós-doutoral;

- 4.2 O quantitativo de vagas será distribuído conforme demanda qualificada por grande área de conhecimento;
- 4.3 As vagas concedidas cobrirão afastamentos que ocorrerão até julho de 2024;
- 4.4 Os/as docentes contemplados deverão retornar às atividades acadêmicas até o mês de julho de **2025**, sendo vedada a prorrogação de prazo para efeito de concessão de lastro para professor substituto nos termos deste Edital;
- 4.5 Os/as excedentes poderão ser contemplados por eventuais vagas ociosas no limite temporal de vigência deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sítio virtual da PROPP, no link <https://forms.gle/4uQsoVD2CMRwYko1A>

5.2 Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas:

5.2.1 Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário online de inscrição;

5.2.2 No formulário online de inscrição, deverão ser realizados os uploads dos seguintes documentos:

a) Ficha funcional do servidor (formato PDF), disponível no sistema Minha UFOP, no seguinte caminho: Sistema Minha UFOP -> RECURSOS HUMANOS -> SERVIDOR - INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS -> Relatórios -> Vida Funcional -> Imprimir vida funcional (ícone de impressora para gerar o PDF)

b) Planilha de Produtividade (formato Excel *.xlsx), correspondente à área de pesquisa do proponente, devidamente preenchida, de acordo com o modelo disponível na página da PROPP (<https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “produtividade”, da seguinte maneira “NúmeroSiapeprodutividade.xlsx”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679produtividade.xlsx;

c) Comprovação de submissão de projetos de pesquisa (formato PDF) para captação de recursos externos (ficam excluídos auxílios da UFOP, como por ex., bolsas IC, auxílio pesquisador, etc.), de acordo com o item 3 deste edital. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “captação”, da seguinte maneira “NúmeroSiapecaptacao.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679captacao.pdf;

d) Comprovação de participação em grupo de pesquisa do CNPq (formato PDF), de acordo com o item 3 deste edital. A comprovação poderá ser constituída por declaração do líder do grupo de pesquisa ou por meio do espelho do grupo de pesquisa que pode ser consultado e gerado no link :http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra “grupo”, da seguinte maneira “NúmeroSiapegrupo.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679grupo.pdf;

e) Cópia do Aceite do Supervisor na Instituição de Ensino (formato PDF). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira “NúmeroSiapeaceite.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679aceite.pdf;

f) Cópia do Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral (formato PDF). O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira “NúmeroSiape_Plano_de_Trabalho.pdf”. Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679_Plano_de_Trabalho.pdf.

5.3 Após o preenchimento de todos os campos e do upload da documentação no formulário de inscrição, o/a proponente deverá clicar no ícone final de submissão; O/a proponente receberá um e-mail da PROPPi confirmando o recebimento do formulário de inscrição dentro dos prazos fixados neste Edital.

5.4 A PROPPi somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos impressos endereçados à PROPPi ou enviados via e-mail serão desconsiderados.

5.5 Inscrições com informações inverídicas e/ou inconsistentes ou enviadas após o término do período de inscrições serão indeferidas.

5.6. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final da seleção.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas com uma nota de 0 a 100.

6.2 A avaliação da proposta dar-se-á com base no plano de trabalho submetido pelo docente, de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade e exequibilidade do plano de trabalho - 25 pontos;

b) Potencial de estabelecimento de parcerias internacionais - 15 pontos;

c) Qualidade ou excelência da instituição na qual o docente realizará o estágio pós-doutoral - 15 pontos;

d) Análise do Currículo Lattes do solicitante, cuja pontuação será feita conforme planilha de produtividade da Propri e normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento – 20 pontos;

e) Análise dos produtos pretendidos, ou seja, benefício das atividades propostas para fortalecer o PPG ao qual está vinculado, ou favorecer o ingresso do docente contemplado em algum PPG da UFOP ou ainda fortalecer ações institucionais que visem à criação de PPGs em áreas de interesse institucional - 25 pontos

6.3 A avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos docentes e o julgamento das propostas ficará a cargo de Comissão de Avaliação designada pela PROPP, composta por representantes das diversas áreas do conhecimento e reconhecidos na sua área de atuação.

6.4 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

a) Serão priorizadas propostas de docentes que estão vinculados à UFOP no regime de 40h/DE há no máximo 10 anos.

6.5 Serão desclassificadas propostas que:

a) Apresentarem documentação incompleta, de acordo com a seção 5 do edital;

b) Forem encaminhadas fora do prazo estabelecido pelo edital;

c) Não atendam a qualquer dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 3 deste edital.

7. DOS RECURSOS.

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, por meio do e-mail projetos.propp@ufop.edu.br, com o assunto “Interposição de recurso - Edital PROGEP-PROPPI 01/2024”, respeitados os prazos especificados neste edital.

8. DO CRONOGRAMA.

Publicação do Edital	10 de abril de 2024
Submissão das propostas	10 de abril a 27 de maio de 2024
Análise das propostas	28 e 29 de maio de 2024
Divulgação das propostas selecionadas	29 de maio de 2024
Período para interposição de recursos	29 de maio a 4 de junho de 2024
Análise dos recursos	05 e 06 de junho de 2024
Homologação do resultado final	06 de junho de 2024

9. DAS OBRIGAÇÕES.

9.1 Assinatura do termo de Compromisso:

Os/as docentes selecionados/as neste Edital assinarão junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal da Progep termo de compromisso.

9.2 Envio do relatório das atividades Realizadas - docentes vinculados a PPG:

A responsabilidade de envio do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de afastamento é do docente. Assim, os/as docentes selecionados/as neste Edital que sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar ao Colegiado do PPG, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras;
- b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho;

c) Descrição de plano de difusão (por meio de conferências, seminários ou congêneres) da experiência acadêmica obtida no estágio Pós-Doutoral, que deve conter, no mínimo, a realização de um evento público nas dependências da UFOP.

9.3 Envio do relatório das atividades Realizadas - docentes não vinculados a PPG:

A responsabilidade de envio do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de afastamento é do docente. Assim, os/as docentes selecionados/as neste Edital que não sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar à Assembleia do seu Departamento, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras;
- b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho;
- c) Comprovante de solicitação de credenciamento em Programa de Pós-Graduação da UFOP eventualmente mencionado no plano de trabalho ou comprovante de criação de núcleo de pesquisa que enseje a proposição de um novo Programa de Pós-Graduação.

9.4. O relatório mencionado nos itens **9.2 e 9.3** deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPG ou Assembleia Departamental até a terceira reunião ordinária após o retorno do docente contemplado.

9.5. O relatório, junto de toda a documentação comprobatória e do extrato da ata da reunião que apreciou e deliberou sobre o tema, devem ser enviados Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal à PROGEP e à PROPPI até 6 (seis) meses após o retorno do docente à UFOP, por meio de formulário próprio, disponível na página da PROPPI e-mail: afastamento.capacitacao@ufop.edu.br. Neste formulário deverão ser informados se os produtos pretendidos informados no ato da inscrição foram alcançados, bem como o quantitativo dos mesmos, quando cabível, para comparação com as metas propostas.

9.6. O/a docente cujo relatório não tiver sido aprovado ficará inadimplente e impedido de concorrer à nova vaga de substituto bem como a fazer solicitações de auxílios da PROPPI (Ex. Editais do Programa PIQ; Editais de Iniciação Científica) até a solução da inadimplência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Após a divulgação dos resultados da seleção, o Departamento de vínculo do/a docentes efetivo/a deverá encaminhar proposta de contratação do professor substituto par a PROGEP/UFOP, que lançará o edital de seleção e dará orientações quanto ao processo de contratação.

10.2 A inscrição implica no aceite das condições estabelecidas neste edital, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGEP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os/as docentes contratados/as deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708/2019. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP e pela PROGEP.

10.5 Informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na PROPP pelo e-mail projetos.propp@ufop.edu.br.

10.6 Informações relativas à realização do concurso pós divulgação das vagas, bem como relativas ao processo de contratação do docente substituto poderão ser obtidas por meio do e-mail substituto@ufop.edu.br.

10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de professor/a substituto/a, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à ordem de classificação, ao prazo de validade da seleção e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.8 Este edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

RENATA GUERRA DE SÁ COTA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sa Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 10/04/2024, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/04/2024, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697951** e o código CRC **5A27739D**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1367 - www.ufop.br